



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 19 048:

Dá nova redacção ao artigo 4.º do Regulamento para a Promoção aos Postos Inferiores da Aeronáutica, aprovado e posto em execução pela Portaria n.º 14 662.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 44 208:

Abre créditos no Ministério das Finanças, a favor dos Ministérios da Justiça e das Comunicações, destinados a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado em vigor, e introduz alterações em duas rubricas do orçamento do Ministério da Justiça.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 19 049:

Manda abonar durante o corrente ano aos consulados de Portugal junto de vários países diversas quantias mensais, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço nos mesmos consulados.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria de Estado da Aeronáutica

Portaria n.º 19 048

Convindo providenciar no sentido do regular funcionamento dos serviços da Força Aérea:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Aeronáutica, que se observe o seguinte:

1.º O artigo 4.º do Regulamento para a Promoção aos Postos Inferiores da Aeronáutica, aprovado e posto em execução pela Portaria n.º 14 662, de 17 de Dezembro de 1953, deve passar a ter a seguinte redacção:

Art. 4.º Todos os segundos e primeiros-sargentos que estejam colocados na metade superior da escala dos diversos quadros são obrigatoriamente sujeitos a apreciação em 1 de Abril de anos alternados e classificados numa das três categorias seguintes:

- Sem aptidão;
- Apto para a promoção por antiguidade;
- Apto para a promoção por escolha.

Dentro de cada uma das categorias b) e c) organiza-se, por quadros, uma lista separada, em que o pessoal é colocado por ordem de antiguidade. Até 30 de Junho do ano considerado será publicada, para a metade superior de cada escala, a lista de ordem de promoção para o período seguinte de dois anos, alternando uma promoção por antiguidade e uma promoção por escolha.

2.º O disposto na presente portaria aplica-se às listas de promoção publicadas a partir de 1959, inclusive.

Secretaria de Estado da Aeronáutica, 26 de Fevereiro de 1962. — O Secretário de Estado da Aeronáutica, *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 44 208

Com fundamento nas disposições do artigo 35.º e sua alínea a) do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930, em execução do Decreto n.º 44 115 e Decreto-Lei n.º 44 123, respectivamente de 23 e 27 de Dezembro de 1961, depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 22 470, de 11 de Abril de 1933;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São abertos no Ministério das Finanças, a favor dos Ministérios a seguir designados, créditos especiais, no montante de 4 003 500\$, destinados a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado em vigor:

Ministério da Justiça

Capítulo 3.º «Direcção-Geral da Justiça»:

Polícia Judiciária

Directoria

Artigo 102.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício», n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei»:

10 escrivães de 2.ª classe (11 meses) (a) a 16 500\$ 165 000\$00

(a) Estes lugares só serão preenchidos à medida que forem vagando os dez lugares de agentes auxiliares, que são extintos.